

## TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x) N/A

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

AQUISIÇÃO de reagente para cloro livre (300 testes) para suporte às atividades do serviço de inspeção municipal - SIMPROA em virtude de controle da qualidade da água utilizada nos estabelecimentos fiscalizados, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL
1	Reagente para cloro livre – 300 testes	kit	1	R\$221,68	R\$221,68

O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como BENS COMUM conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$221,68 conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea, "b" da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição do reagente para cloro livre visa atender às necessidades operacionais do SIMPROA, garantindo a realização de testes periódicos para assegurar a conformidade sanitária da água utilizada nos estabelecimentos sob inspeção. O monitoramento da qualidade da água é essencial para a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea, "c").

A solução proposta consiste na aquisição do reagente para cloro livre, permitindo a realização de 300 testes, garantindo a continuidade dos serviços de inspeção sanitária. O produto será utilizado durante o período necessário para suprir a demanda do SIMPROA, assegurando a regularidade das análises e o cumprimento dos padrões exigidos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea, "d" da Lei nº 14.133/21).

Devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- O reagente deve ser compatível com os equipamentos utilizados pelo SIMPROA para medição de cloro livre na água;
- O produto deve possuir prazo de validade suficiente para garantir seu uso integral sem desperdícios;
- A entrega deve ser realizada no prazo máximo de (preencher) dias úteis após a assinatura do contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação.

A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação.

## 5.5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega do produto será de 7 dias úteis, com início a partir da assinatura do contrato.

O produto será entregue no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa  
Av. Paraguassu, 1881 - Capão da Canoa, RS, 95555-000

Especificação da garantia do serviço:

O prazo de garantia contratual do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Em caso de não conformidade do produto, o fornecedor deverá promover a substituição no prazo máximo de 7 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

### ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR(art.6º,incisoXXIII,alínea,,h", da Lei n. 14.133/2021).**

*O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como comum.*

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, sob a forma não eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Para fins de habilitação,deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:cédula de identidade(RG) ou documento equivalente que,por força**

De lei,tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

#### **Qualificação Técnica**

Declaração Unificada;

Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

## 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

N/A

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:10–SecretariadeTurismo
- II) Fonte de Recursos:1.500.0000.0000
- III) Programa deTrabalho:2.553 manutenção turismo e eventos
- IV) Elemento de Despesa:674-3.3.90.30.35
- V) Plano Interno:

Capão da Canoa, 27 de Abril de 2025.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1275-B275-3625-658A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASHLEY DA SILVA JAHN (CPF 140.XXX.XXX-90) em 27/05/2025 14:41:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEDORINO BROGNI (CPF 095.XXX.XXX-00) em 27/05/2025 14:46:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/1275-B275-3625-658A>